



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1186/2022

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma dos artigos 42, 43, da Lei 4.320/1964; faz saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 66.280,65 (sessenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos)**, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade:

Unidade: 01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

Elemento de Despesas: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Ficha Orçamentária: 04 - Valor: R\$ 21.580,65

Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias Civil

Ficha Orçamentária: 06 - Valor: R\$ 40.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica

Ficha Orçamentária: 11 - Valor: R\$ 4.700,00

SUB TOTALR\$ 66.280,65

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades:

Unidade: 01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

Projeto/Atividade: 1001 – Aquisição de Bens Móveis – CM

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: 01 – Valor: R\$ 8.950,00

Unidade: 01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

Elemento de Despesas: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Ficha Orçamentária: 05 - Valor: R\$ 5.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Ficha Orçamentária: 07 - Valor: R\$ 17.870,00

Elemento: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção

Ficha Orçamentária: 08 - **Valor: R\$ 3.880,00**

Elemento de Despesas: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Ficha Orçamentária: 09 – Valor: R\$ 9.000,00.

Elemento de Despesas: 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Ficha Orçamentária: 336 - Valor: R\$ 21.580,65

SUB TOTALR\$ 66.280,65

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1109/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia d'Oeste, 20 de setembro de 2022

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO** em **20/09/2022 às 13:34:14**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13E4.7Z34.3132.U48X.5545**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **A6B5B**. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1186/2022**.

Confeccionado por **TAMILA PAULA DA SILVA**, CPF: 035.95*. **2-*7 , em **20/09/2022 - 13:14:41**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 13K4.0X14.7419.X543.6331



13K4.0X14.7419.X543.6331

